



Município de Sorocaba



27 de maio de 2021



Ano: 29 / Número: 2750

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 121/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ANIZETE FARIAS BRAGANTI, matrícula 290025, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/05/2021.

Sorocaba, 13 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 122/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a APARECIDA ALVES DE MORAES, matrícula 131725, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2021.

Sorocaba, 13 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 123/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a CRISTINA FERNANDES RIBEIRO RAMOS DE ALMEIDA, matrícula 124702, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2021.

Sorocaba, 13 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 124/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ÉRIKA MARIA LANDULFO CHEDID, matrícula 202193, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2021.

Sorocaba, 13 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 125/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a GILBERTO JOSÉ DE SOUZA matrícula 078166, funcionário público da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2021.

Sorocaba, 13 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 126/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a JACQUELINE LIRA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 406606, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/05/2021.

lados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/05/2021.

Sorocaba, 13 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 127/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a LUCIANE CHANES PEREIRA BERTOLUCCI, matrícula 137669, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2021.

Sorocaba, 13 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 128/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MÁRCIA REGINA BENEÇA LANDULPHO matrícula 097519, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2021.

Sorocaba, 13 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 129/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA COVRE, matrícula 290246, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/05/2021.

Sorocaba, 13 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 130/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARILDA DA GRAÇA RODRIGUES DE BARROS, matrícula 456646, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/05/2021.

Sorocaba, 13 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 131/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a MARINETE APARECIDA RODRIGUES, matrícula 475047, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Idade, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos proporcionais e sem paridade, a partir de 01/05/2021.

Sorocaba, 13 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO

Presidente da FUNSERV

FUNSERVFundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 132/2021**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA matrícula 226041, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional 47, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2021.

Sorocaba, 13 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 133/2021**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a RÚBIA MARQUES DA SILVA, matrícula 000415, funcionária pública da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, aposentadoria por Invalidez, de acordo com o Artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.168/1993 e Emenda Constitucional 70, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2021.

Sorocaba, 13 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 134/2021**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a SANDRA REGINA PEREZ, matrícula 223379, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41, com proventos integrais e com paridade, a partir de 01/05/2021.

Sorocaba, 13 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 135/2021**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede a VERA LÚCIA LEONEL CORRÊA MONTEIRO, matrícula 475829, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Sorocaba, aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com a Lei Municipal nº 4.168/1993 com nova redação dada pela Lei Municipal nº 7.706/2006, com proventos calculados em 100% da média e sem paridade, a partir de 01/05/2021.

Sorocaba, 13 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 136/2021**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a RAQUEL ROSA SANTOS OLIVEIRA DOMINGUES (cônjuge) e ISADORA ROSA OLIVEIRA DOMINGUES (filha) dependentes de Gilberto Tobias Domingues Júnior, servidor público municipal, falecido em 13/04/2021, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 26 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 137/2021**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a EDSON RODRIGUES MALDONADO (cônjuge) dependente de Maria Aparecida Leme Maldonado, servidora pública municipal, falecida em 13/03/2021, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 26 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 138/2021**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a MIGUEL CALISTRO DE ALMEIDA (cônjuge) dependente de Sueli Mariano Pires de Almeida, servidora pública municipal, falecida em 14/02/2021, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 26 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 139/2021**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a ANGÉLICA DO CARMO PIRES FERRAZ (cônjuge), dependente de Sebastião Ferraz, servidor público municipal aposentado, falecido em 30/03/2021, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 26 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 140/2021**

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a GLADIS SANTOS DE LIMA FIGUEIREDO (cônjuge) e LAURA FIGUEIREDO (filha) dependentes de Marcos Dotto de Figueiredo, servidor público municipal aposentado, falecido em 15/03/2021, com efeito retroativo a contar da data do óbito.

Sorocaba, 26 de maio de 2021.

SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar—Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho
Mtb 23.573

SEÇÃO DE IMPRENSA OFICIAL/DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



Prefeito
Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito
Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
João Alberto Corrêa Maia

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Fausto Bossolo

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TRABALHO E TURISMO (SEDETTUR)**
Robson Coivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Márcio Bortolli Carrara

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER (SEMES)
Pedro Roberto Pereira de Souza

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra da Silva Toledo

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SAJ)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMA)
Antonio Prieto Neto

**SECRETARIA DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO (SEMOB)**
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (SEPLAN)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Vinicius Rodrigues

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Cel. Vitor Mauricio Gusmão Lopes

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Ronald Pereira da Silva

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Luiz Carlos Siqueira Franchim

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA FUNSERV – SPAB Nº 141/2021

Silvana Maria S. D. Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, concede pensão por morte a SARAH HELENA MARIA DA SILVA (filha), dependente de Márcio Antônio da Silva, servidor público municipal, falecido em 03/04/2021, com efeito retroativo a contar da data do óbito. Sorocaba, 26 de maio de 2021.
SILVANA MARIA S. D. CHINELATTO
Presidente da FUNSERV

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS Nº 22/2021

A Secretaria da Educação, em cumprimento de suas funções e ainda mediante ausência de manifestação da interessada, tendo em vista a notificação publicada no jornal do município, determina o encerramento da Escola de Educação Infantil Futuro Feliz, CNPJ: 10.885.534/0001-04, localizada a rua Campos Salles, 180 Vila Assis, estando de acordo com a instrução SEDU/GS Nº 33 de 13 de Outubro de 2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Márcio Bortolli Carrara - Secretário da Educação

SEPLAN

Secretaria de Planejamento



Secretaria de Planejamento
Divisão de Gestão Territorial
Seção de Fiscalização de Obras

EDITAL Nº 63/2021

Ficam os contribuintes abaixo relacionados cientificados de que foram **intimados** em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente e poderão ser multados caso não comprove sanada a irregularidade nos prazos definidos na(s) lei(s) citada(s) junto ao número da intimação. Para maiores informações deverão comparecer à Seção de Fiscalização de Obras situada à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041 - Paço Municipal (telefone 3238-2100 ou 3238-2338).

Processo	2021 / 6505-8	
Nome	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ SUELI LOPES DA SILVA	
Intimação	1986/2021 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 380) - REPAROS/ DEMOLIÇÃO (SALA DOS MEDIDORES DE ENERGIA E DAS ESTRUTURAS DE SEPARAÇÃO DOS RELÓGIOS)	
Endereço de Ação	RUA ARTIDORO MASCARENHAS, 111	JÚLIO DE MESQUITA FILHO
Processo	2021 / 8865-4	
Nome	NATANAEL DE CARVALHO PAIVA	
Intimação	107/2020 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 344 E 395) - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA E COLOCAÇÃO DE PLACAS E LEI Nº 7.744/06 - IMÓVEL ABANDONADO	
Endereço de Ação	RUA ALBERTO DO VALLE SIQUEIRA, QUADRA A - LOTE 11	JD. VILLAGE CAJURU
Processo	2021 / 10192-9	
Nome	RUI AUGUSTO BARBOSA	
Intimação	2042/2021 - LEI Nº 10.307/12 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E LEI Nº 1.602/70 - CONSTRUÇÃO/ REPAROS NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA JULIETA COZER, 97	CENTRAL PARQUE
Processo	2021 / 10193-7	
Nome	SERIVAN BELTRÃO DE OLIVEIRA	
Intimação	1514/2021 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGOS 344 E 386) - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA E CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA E LEI Nº 1.602/70 - CONSTRUÇÃO/ REPAROS NO PASSEIO (REMOÇÃO DE DEGRAU)	
Endereço de Ação	RUA ONDINA VIEIRA MOREIRA, QUADRA E - LOTE 06	JARDIM DAS ORQUÍDEAS
Processo	2021 / 10335-4	
Nome	JOÃO FRANCISCO M DA SILVA	
Intimação	1211/2021 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 338) - CALHAS E RUFOS (DESENTUPIR E LIMPAR CALHA DA DIVISA COM VIZINHO)	
Endereço de Ação	RUA OLIVEIRA CÉSAR, 130	VILA ADÉLIA
Processo	2021 / 11613-3	
Nome	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/ ANTONIO MOLINA LOSSANO	
Intimação	1380/2021 - LEI Nº 1.602/70 - CONSTRUÇÃO/ REPAROS NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA JOSÉ ANTUNES SOARES, 60	VILA SANTA CRUZ
Processo	2021 / 11615-8	
Nome	MARCOS JOSÉ DA SILVA	
Intimação	1379/2021 - LEI Nº 10.307/12 - OBSTRUÇÃO DE PASSEIO E LEI Nº 1.602/70 - CONSTRUÇÃO/ REPAROS NO PASSEIO	
Endereço de Ação	RUA MANOEL RIBEIRO DE ANDRADE, 295	JARDIM ROSÁLIA ALCOLEA
Processo	2021 / 12693-4	
Nome	NILSON RODRIGUES MOISÉS	
Intimação	6456/2020 - LEI Nº 1.437/66 (ARTIGO 344) - PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE LICENÇA	
Endereço de Ação	RUA GUATEMALA, 848	VILA BARCELONA

Rafael Araújo Silva
Chefe de Seção

Rafael Rodrigues Nazario
Chefe de Divisão

Paulo Henrique Marcelo
Secretário

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA Nº164/2021 (Dispõe sobre vacância de cargo)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago o cargo de Oficial Operador de Estação de Tratamento, ocupado pelo Sr. José Antonio da Silva Santos, lotado no Setor de Qualidade, fundamentado nos termos do artigo 60, alínea "e" da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro de 1991.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2021.
Sorocaba, 24 de maio de 2021.
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

PORTARIA Nº165/2021 (Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 9.895, de 28 de dezembro de 2011,
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar, José Antonio da Silva Santos, servidor de carreira, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Qualidade.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2021.
Sorocaba, 24 de maio de 2021.
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral



Serviço Autônomo de Água e Esgoto



DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1009/2021
INTERESSADA: Sra. Sara Cristiane Rodrigues Silva
ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral
ENDEREÇO: RUA STA ESCOLASTICA - 163 - CERRADO SOROCABA SP 18051-370
SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Andrezza Bondezzan
Andrezza Bondezzan
Presidente da CIARC

Andrezza Bondezzan
Presidente da Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral

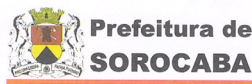
Lindinalva Passos
Lindinalva Passos
Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto



**Prefeitura de
SOROCABA**

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVO – SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 20 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7722/2019

INTERESSADO: Sr. Cristiano Carvalho de Miranda

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ANTONIO HIDALGO - 234 - TORNEARIA - JD SANTA CECILIA - SOROCABA-SP 18078-040

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Andrezza Bondezzan

Presidente da Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral

Lindinalva Passos

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral

SERH

Secretaria de
Recursos Humanos

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Errata:

Portaria nº 91.786/DICAF, de 18 de maio de 2021.

Onde leu-se: a partir de 19 de maio de 2020.

Leia-se: a partir de 19 de maio de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 26 de maio de 2021.

LUCIANA MENDES DA FONSECA Secretária de Recursos Humanos

Ana Lucia Bittencourt Rosa

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

PORTARIA Nº 91.815/DICAF

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, a partir de 25 de maio de 2021, os efeitos da Portaria nº 91.111/DICAF, de 03 de fevereiro de 2021, que afastou MARINES CHRISTOFANI, para prestar serviços técnico-pedagógicos, na Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 26 de maio de 2021.

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 91.816/DICAF

LUCIANA MENDES DA FONSECA, Secretária de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover, GLEICE BASSETTO DE OLIVEIRA SILVA, Auxiliar de Administração, da Secretaria da Cidadania, para exercer seu cargo na Controladoria Geral do Município, a partir de 02 de junho de 2021.

Palácio dos Tropeiros, 26 de maio de 2021.

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Recursos Humanos

SEMA

Secretaria do Meio
Ambiente e Sustentabilidade

RESOLUÇÃO SEMA Nº 02/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021

Constitui Grupo Técnico Institucional com o objetivo de coordenar a revisão, elaboração e publicação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMA).

O Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de elaborar, revisar e publicar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica,

CONSIDERANDO o Decreto Federal, nº 6.660, de 21 de novembro de 2008, que regulamenta dispositivos da Lei supracitada, em especial o Art. 43, que trata do conteúdo mínimo do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 10.060, de 3 de maio de 2012, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente de Sorocaba,

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica existente, publicado pela Prefeitura de Sorocaba em fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 11.073, de 31 de março de 2015, que institui o Sistema Municipal de Áreas Protegidas, Parques e Espaços Livres de Uso Público,

CONSIDERANDO a Resolução SMA nº 33, de 28 de março de 2018, que estabelece procedimentos operacionais e os parâmetros de avaliação da Qualificação para Certificação no âmbito do Programa Município Verde Azul,

CONSIDERANDO as ações prioritizadas no âmbito do Workshop “Desafios da Conservação do Bioma Mata Atlântica na Região Metropolitana de Sorocaba”, realizado no dia 05 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO Resolução SIMA nº 17, de 06 de março de 2020, que Define, no âmbito da administração das unidades de conservação do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento

do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais - SEAQUA, procedimentos, critérios técnicos e diretrizes para o estabelecimento de corredores ecológicos, de que tratam a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e o Decreto

Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e dá providências correlatas

CONSIDERANDO a ampla discussão realizada em 2020 envolvendo Conselho Municipal de Planejamento (COMUPLAN), Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente (COMDEMA) e equipe técnica da SEMA, com o apoio acadêmico das universidades locais e utilização de referencial teórico com o objetivo de propor corredor ecológico no município de Sorocaba;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído Grupo Técnico Institucional (GTI) com o objetivo de coordenar a revisão, elaboração e publicação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado – PMMAC, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMA).

Art. 2º - Caberá ao GTI:

I – Definir plano de trabalho, contendo ações, responsáveis e prazos para atendimento do disposto no Art. 1º;

II – Divulgar as atividades em andamento;

III – Realizar o agendamento, organização e realização de reuniões, entrevistas, oficinas, eventos e consultas públicas, articular a participação dos órgãos públicos municipais e representantes de outras instâncias governamentais, do setor privado e da sociedade civil, em todas as etapas do trabalho;

IV – Disponibilizar os documentos produzidos à consulta pública e análise da população, recolher e sistematizar os comentários e sugestões advindos das consultas, e revisar as respostas às questões norteadoras de cada etapa;

V – Obter e sistematizar dados necessários ao processo;

VI – Realizar reuniões periódicas de acompanhamento;

IV – Elaborar Plano, obedecendo, ao menos, o conteúdo mínimo estabelecido em legislação e materiais técnicos publicados por órgãos ambientais federais e estaduais;

V – Submeter o documento produzido à deliberação e aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA;

VI – Elaborar minuta de Projeto de Lei, contendo justificativa técnica e considerando contribuições decorrentes do disposto no inciso V, para encaminhamento à Câmara de Vereadores de Sorocaba.

Parágrafo 1º - O prazo máximo para realização das atividades descritas no caput deste Artigo é 13 de agosto de 2021, que poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica fundamentada.

Parágrafo 2º - O conteúdo mínimo a que se refere o inciso IV inclui aquele descrito no Art. 43 do Decreto Federal 6.660/2008.

Art. 3º - O GTI constituído por esta Resolução, sob a coordenação da SEMA, será composto por membros da equipe técnica e outros funcionários do quadro de servidores da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade e de outras Secretarias e Entidades Municipais com aderência ao tema e conhecimento e/ou experiência em uma ou mais das seguintes áreas:

I – Planejamento urbano, legislação ambiental e urbanística do município;

II – Gestão de recursos hídricos;

III – Áreas protegidas e espaços livres de uso público;

IV – Produção vegetal e restauração ecológica;

V – Manejo de animais silvestres;

VI – Educação Ambiental;

VII – Soluções Baseadas na Natureza e Adaptação Baseada em Ecossistemas;

VIII - Mudança do Clima;

XI – Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo 1º – A nomeação dos membros do GTI será realizada por meio de Portaria publicada pela Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Parágrafo 2º – Comporão o GTI também servidores do quadro de outras Secretarias e Entidades Municipais com aderência ao tema, indicados pelos respectivos Secretários e/ou Diretores.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 27 de maio de 2021.

ANTÔNIO PRIETO NETO
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade****PORTARIA SEMA Nº 06/2021**

ANTÔNIO PRIETO NETO, Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições, designa, a partir desta data, como membros do Grupo Técnico Institucional previsto na Resolução SEMA nº 02/2021, que constitui Grupo Técnico Institucional com o objetivo de coordenar a revisão, elaboração e publicação do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade, e conforme indicações das Secretarias e Entidades Municipais, os servidores:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMA):

Alan Teixeira da Silva
Camila de Paula Álvares Rosa
César Augusto da Costa Scaglianti
Clebson Aparecido Ribeiro
Fábio Roberto Alonso de Oliveira
Flávia Tavares Colpas
Jener Kandy Bayer Betin Luque
José Carmelo de Freitas Reis
Renata Cassemiro Biagioni
Sara Regina de Amorim

II - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEDETTUR):

Jackeline Maurício dos Santos

III - Secretaria de Habitação (SEHAB):

Paulo Bruno Florentino Soares

III - Secretaria de Planejamento (SEPLAN):

Luís Augusto Puentedura Castilho

IV - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (SAAE Sorocaba):

Rodolfo da Silva Oliveira Barboza

V - URBES Trânsito e Transportes:

Rinaldo Carvalho de Novaes

Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Sorocaba, 27 de maio de 2021.



ANTÔNIO PRIETO NETO
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no Protocolo Geral, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, os documentos xerografados serão encaminhados para arquivo.

PROCESSO	INTERESSADO	SOLICITANTE
2004/616	ROSANE JOSE DE ALMEIDA	ROSANE JOSE DE ALMEIDA
2014/1568	MIRELA GUERRA ALMEIDA	MIRELA GUERRA ALMEIDA
2020/17068	GISELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	DAVID LEITE DOS SANTOS
2014/26344	VÂNIA LEANDRO DOS SANTOS	VÂNIA LEANDRO DOS SANTOS
2014/35886	LAGOS SUMMARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	GEISIANE RODRIGUES DA SILVA
2020/3106	JOSE CLAUDIO MONTEIRO RIBEIRO	ANA PAULA ZIBALDI
2020/3893	EVERLI DA SILVA PEREIRA	ANA PAULA ZIBALDI
2020/3895	EUGÊNIO JEFFERSON DE CAMARGO	ANA PAULA ZIBALDI
2020/3901	CARLOS MATTOS DA SILVA	ANA PAULA ZIBALDI
2020/14106	ADRIANA DE LIMA PEIXOTO	ANA PAULA ZIBALDI
2013/24978	CLAUDIA AYAKO SIMOKOMAKI	CLAUDIA AYAKO SIMOKOMAKI
2016/31369	GILMAR DE ARAUJO SOARES SIEDLER	GILMAR DE ARAUJO SOARES SIEDLER

Sorocaba, 27/05/2021.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

**DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS**

PROCESSO: CPL nº. 103/2021.

MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA nº. 027/2021.

OBJETO: SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA - SEPLAN

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.

CNPJ Nº. 09.461.647/0001-95.

VALOR: R\$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO: 370100.3.3.90.39.99.04.122.7009.2019.

<https://bit.ly/2TmHFmd>

MARCELO TRONTINO - SEÇÃO DE COMPRAS

**DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS**

PROCESSO: CPL nº. 104/2021.

MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA nº. 028/2021.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - SES

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: MALAVAZI & CHIAPARINI FARMÁCIA LTDA.

CNPJ Nº. 11.705.219/0001-02.

VALOR: R\$ 572,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.09.10.303.1001.2230.

https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes?filter_fields=codigoProcesso%2a104%2F2021

MARCELO TRONTINO - SEÇÃO DE COMPRAS

**DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE COMPRAS**

PROCESSO: CPL nº. 124/2021.

MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA nº. 036/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 PAR DE ÓRTESE PARA ATENDIMENTO DO PACIENTE G.E.B.M. MANDADO JUDICIAL - SES

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: ORTOPÉDICA EXCELLENCE LTDA.

CNPJ Nº. 17.620.207/0001-61.

VALOR: R\$ R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.30.98.10.301.1001.2246.

https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/#/publicacoes?filter_fields=codigoProcesso%2a124%2F2021

MARCELO TRONTINO - SEÇÃO DE COMPRAS

SEAD**Secretaria de Administração****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2020**

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 254/2020 – CPL nº. 516/2020, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, NA MODALIDADE DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDER AO PACIENTE A.G.S.S. POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para a empresa: CONFORMED LTDA (CONFORMED HOME CARE), CNPJ 15.053.342/0001-47, LOTE 01, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível no endereço <https://bit.ly/3u2JukQ>. Sorocaba, 27 de Maio de 2021. Juliana Roberta Cequinne - Pregoeira.

**PUBLICAÇÃO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 234/2020**

A Prefeitura de Sorocaba através de sua Pregoeira comunica as licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 234/2020 - CPL nº 472/2020, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE CARTÃO DE DÉBITO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DÉBITO, PARA UTILIZAÇÃO NAS CASAS DO CIDADÃO, TERMINAL SANTO ANTONIO E TERMINAL SÃO PAULO, CENTRAL DE ATENDIMENTO E SEDE CAMPOLIM PARA ATENDER O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO E URBANO DE SOROCABA, com abertura agendada para o dia 28/05/2021 às 09h00, que resolve SUSPENDER por razões de interesse público, tendo em vista necessidade de revisão do edital. Nova data de abertura será informada oportunamente. Informações através nos sites <https://bit.ly/3bYaUSB> e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone 3238-2191. Sorocaba, 27 de Maio de 2021. JULIANA ROBERTA CEQUINNE - Pregoeira.

RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMES Nº 01/2021

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer de Sorocaba, com observância das disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Nº 23.497 de 2018 e normas correlatas visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil, interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ESPORTE DE REPRESENTAÇÃO DA CIDADE DE SOROCABA. Neste ato, torna-se público no Edital de Chamamento nº 01/2021 – SEMES que será regido conforme a legislação vigente a seguir:

Art. 1º Pela presente RETIFICAÇÃO nº02 procede-se com alteração das redações dos itens que seguem elencados abaixo, todos relacionados ao Edital supracitado, passando os mesmos a constar conforme segue:

ONDE LEU-SE:

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

ETAPAS	PRAZO	ANO 2021 DATA
1. Publicação do Edital de Chamamento Público.	30 dias	De 10/05 a 10/06
2. Envio das propostas pelas OSC's. (Envelope 1)	2 dias	11/06 a 14/06
3. Análise das propostas pela comissão de avaliação	5 dias	15/06 a 19/06
4. Divulgação do resultado preliminar no jornal do município e site da SEMES.	1 dia	21/06
5. Prazo para interposição de recursos	5 dias	22/06 a 28/06
6. Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção após análise de recursos, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	2 dias	29/06 a 30/06
7. Entrega de documentação das entidades (Envelope 2) através de agendamento prévio	3 dias	01/07 a 01/07
8. Homologação e publicação do resultado final. Convocação para apresentação do plano de trabalho definitivo	2 dias	06/07 a 07/07
9. Preparação do termo de colaboração, extrato e RP 09 e entrega do Plano de Trabalho definitivo	06 dias úteis	08/07 e 13/07
10. Assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO.	2 dias	14/07 e 15/07
11. Abertura de vagas remanescentes Obs.: as vagas remanescentes respeitarão mesmos prazos a partir do item 2 do cronograma.	10 dias	16/07 a 22/07

LEIA-SE:

8. CRONOGRAMA DO EDITAL

O procedimento deste chamamento público observará os seguintes prazos:

ETAPAS	PRAZO	ANO 2021 DATA
1. Publicação do Edital de Chamamento Público.	30 dias	De 10/05 a 10/06
2. Envio das propostas pelas OSC's. (Envelope 1)	2 dias	11/06 a 14/06
3. Análise das propostas pela comissão de avaliação	5 dias	15/06 a 19/06
4. Divulgação do resultado preliminar no jornal do município e site da SEMES.	1 dia	21/06
5. Prazo para interposição de recursos	5 dias	22/06 a 28/06
6. Homologação e publicação do resultado	2 dias	29/06 a 30/06

definitivo da fase de seleção após análise de recursos, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).		
7. Entrega de documentação das entidades (Envelope 2) através de agendamento prévio	3 dias	01/07 a 05/07
8. Homologação e publicação do resultado final. Convocação para apresentação do plano de trabalho definitivo	2 dias	06/07 a 07/07
9. Preparação do termo de colaboração, extrato e RP 09 e entrega do Plano de Trabalho definitivo	6 dias	08/07 e 13/07
10. Assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO.	2 dias	14/07 e 15/07
11. Abertura de vagas remanescentes Obs.: as vagas remanescentes respeitarão mesmos prazos a partir do item 2 do cronograma.	6 dias	16/07 a 21/07

Art. 3º Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.

Sorocaba, 27 de maio de 2021.

Pedro Roberto Pereira de Souza

Secretário de Esportes e Lazer

ERRATA

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMES Nº 01/2021

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria de Esportes e Lazer de Sorocaba, com observância das disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Nº 23.497 de 2018 e normas correlatas visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil, interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO PARA ESPORTE DE REPRESENTAÇÃO DA CIDADE DE SOROCABA. Neste ato, torna-se público no Edital de Chamamento nº 01/2021 – SEMES que será regido conforme a legislação vigente a seguir:

ERRATA nº 03

Art. 1º Pela presente ERRATA, procede-se com alteração das redações dos itens que seguem elencados abaixo, todos relacionados ao Edital supracitado, passando os mesmos a constar conforme segue:

ITEM – 7.3 Esporte Terceira Idade:

ONDE LEU-SE:

Modalidade Esportiva	Teto para realização do projeto esportivo
Esporte Terceira Idade	R\$ 55.000,00

LEIA-SE:

Modalidade Esportiva	Teto para realização do projeto esportivo
Esporte Terceira Idade	R\$ 45.000,00

Art. 2º Para a Modalidade Esporte Terceira Idade, fica estabelecido novo prazo de 30 dias (trinta) a partir de Sorocaba, 27 de maio de 2021, conforme cláusula 1.5 do edital nº 01/2021 respeitando mesmos prazos a partir do item 2 do cronograma

Art. 3º Ficam mantidas as demais cláusulas do Edital.

PUBLIQUE-SE, para os devidos efeitos legais.

Sorocaba, 27 de maio de 2021.

PEDRO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Esportes e Lazer

EDITAL DE SORTEIO**P.A. nº 22.106/2020**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, pelo presente Edital de Sorteio no qual o Edital de Credenciamento que regulamenta os inscritos interessados em exercer atividade de comércio de alimentos em vias e áreas públicas do **BOLSÃO JÚLIO DE MESQUITA** e **PARQUE DAS ÁGUAS** nos termos da Lei 10.985/2014 e seu decreto regulamentador 22.894/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Comunicar que irá realizar o sorteio de pontos do **BOLSÃO JÚLIO DE MESQUITA (01 vaga)** e **PARQUE DAS ÁGUAS (03 vagas)** conforme abaixo:
- 1.2 Seguindo as orientações do Centro de Contingência do Coronavírus do Estado de São Paulo, para evitar aglomerações, não será possível reunir os famílias e amigos dos inscritos para realização do sorteio para os pontos, assim, deverá comparecer pessoalmente munido de documentos ou solicitar prévia autorização para nomear responsável junto à Secretaria da UNITEN. A ordem de classificação de todos os candidatos inscritos como beneficiários no sorteio para a demanda geral, que será realizado no dia **07 de junho de 2021 (segunda-feira)**, dar-se-á por SORTEIO. No sorteio teremos como variáveis os **nomes** dos concorrentes por local, o que gerará um resultado imprevisível.
- 1.3 Todos os procedimentos de segurança e transparência serão adotados para permitir igualdade de direitos a todos os inscritos.

CLÁUSULA SEGUNDA: SORTEIO

- 2.1 O sorteio será realizado na Sede da UNITEN, sito na Avenida General Osório, nº 1.840, na cidade de Sorocaba/SP, publicado em Jornal do Município, conforme abaixo:

1) BOLSÃO JÚLIO DE MESQUITA

DATA	HORÁRIO
07/06/2021	14:00

LOCAL	VAGA
BOLSÃO JÚLIO DE MESQUITA	01

Lista de convocados para sorteio:

- 1) Adilson Tadeu Alves Pinto
- 2) Gabriel Elias da Silva
- 3) Lucas Bueno de Camargo
- 4) Rodrigo Tadeu Martins Balhe
- 5) Vinícius Henrique Silva
- 6) Wilian Ilman Rutz

2) PARQUE DAS ÁGUAS

DATA	HORÁRIO
07/06/2021	15:00

LOCAL	VAGAS
PARQUE DAS ÁGUAS	03

Lista de convocados para sorteio:

- 1) Darci Maria Antunes Vieira
- 2) Gilmar Cavichioli
- 3) José Alberto Vieira
- 4) Luiz Carlos de Oliveira Teixeira
- 5) Rosângela Cavichioli
- 6) Valter Grego

- 2.2 Os sorteados neste sorteio serão submetidos à Comissão de Análise de Comércio Ambulante para avaliação para comprovação, de acordo com os critérios definidos e regulamentados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 São disposições finais a este EDITAL:
- 3.2 A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar o presente Sorteio, sem que isso represente motivo, para que as entidades participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.
- 3.3 As retificações do presente EDITAL, por iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEDETTUR ou provocadas por eventuais impugnações, serão publicadas no Jornal do Município de Sorocaba, a critério da Comissão de Análise do Comércio Ambulante.

Sorocaba, 27 de maio de 2021.

Robson CoivoSecretário de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**PORTARIA SEDETTUR 19/2021**

(Dispõe sobre a criação do Comitê Intersetorial de Estudos visando a regulamentação dos imóveis públicos e privados, situados na área interna e externa do aeroporto Bertran Luiz Leupolz, bem como a nomeação de servidores para composição do mesmo)

ROBSON COIVO, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, em seu artigo 5º, inciso IV e a Lei 5.637 de 07 de abril de 1998 que dispõe sobre a criação do Parque Aeronáutico, resolve:

Art. 1º - Criar o Comitê Intersetorial de Estudos para regulamentação da situação do aeroporto Bertran Luiz Leupolz, com os seguintes objetivos:

- regulamentar a situação dos imóveis públicos e privados situados na área interna e externa e as condições de infraestrutura física e econômica;
- avaliar a necessidade de qualquer intervenção municipal no aeroporto, para que o mesmo possa ser um ambiente favorável a manutenção de aeronaves;
- propiciar a inovação tecnológica para o setor aéreo e à produção criativa de resultados, com forte conteúdo empresarial e empreendedor e disponível para investimentos de oportunidade;
- receber outros equipamentos;
- acompanhar as obras de prolongamento da pista, para possibilitar a internacionalização para vôos executivos;
- possibilitar que o aeroporto se torne um Centro Tecnológico de manutenção de aeronaves de categoria internacional

Art. 2º - Nomear para o Comitê Intersetorial, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo:

Helenir Rosa Lima

Francielly Araújo Pereira Leme

II – Representante da Secretaria de Serviços Públicos e Obras

Paulo Sérgio Montoro

III – Representante da Secretaria de Planejamento

Isalberto Valente Boff

Suplente: Marcelo Antônio Escobar

IV – Representante da Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimoniais

Laércio Montenegro de Souza

Suplente: Otacílio Vieira Neto

V – Representante da Secretaria da Fazenda

Lucas Prestes

VI – Representante do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo

Gina Aurelia Di Giaimo.

Art. 3º - Determinar que o Comitê seja sempre coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e composto por membros das seguintes secretarias: Secretaria de Serviços Públicos (SERPO), Secretaria de Planejamento (SEPLAN), Secretaria de Negócios Jurídicos e Patrimoniais (SAJ), Secretaria da Fazenda (SEFAZ) e Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo (DAESP).

Art. 4º - O Comitê se reúna periodicamente em intervalos a serem definidos pelos seus membros diante da demanda dos serviços, devendo encerrar seus trabalhos no prazo de 12 (doze) meses.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 12 (doze) meses.

Sorocaba, 26 de Maio de 2021.

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

SES**Secretaria da Saúde****Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 001.604/08-GVS XXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.

Produto(s): composto líquido pronto para consumo a base de Taurina e Cafeína.

Marca(s): A Energy Drink Energia Absoluta

Cancelado

2-Processo nº. 001.606/08-GVS XXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.

Produto(s): composto líquido pronto para consumo a base de Taurina e Cafeína.

Marca(s): Cruzeiro Energy Drink, Galoucura Energy Drink, Portuguesa Energy Drink, Corinthians Energy Drink e Axé Energy Drink.

Cancelado

3-Processo nº. 001.607/08-GVS XXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.

Produto(s): composto líquido pronto para consumo a base de Taurina e Cafeína.

Marca(s): Soul Energy Drink

Cancelado

4-Processo nº. 004.084/09-GVSXXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.

Produto(s): composto líquido pronto para consumo a base de Taurina e Cafeína.

Marca(s): Nyx Energy Drink e Soul Bikers Motocycles

Cancelado

5-Processo nº. 004.086/09-GVSXXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.

Produto(s): composto líquido pronto para consumo a base de Taurina e Cafeína.

Marca(s): E Drink Energy Drink

Cancelado

6-Processo nº. 004.087/09-GVSXXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.

Produto(s): composto líquido pronto para consumo a base de Taurina e Cafeína.

Marca(s): Hummer Energy Drink

Cancelado

7-Processo nº. 004.088/09-GVSXXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.

Produto(s): composto líquido pronto para consumo a base de Taurina e Cafeína.

Marca(s): Mega Energy Drink

Cancelado

8-Processo nº. 005.623/09-GVSXXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.

Produto(s): alimento à base de soja e suco de uva gaseificado, alimento à base de soja e suco de pessego gaseificado, alimento à base de soja e suco de maçã gaseificado e alimento à base de soja e suco de frutas tropicais gaseificado.

Marca(s): Original Soja Mais Sabor

Cancelado

9-Processo nº. 002.437/10-GVSXXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.

Produto(s): composto líquido pronto para consumo a base de Taurina e Cafeína.

Marca(s): Status Energy Drink

Cancelado

10-Processo nº. 000.351/11-GVSXXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.

Produto(s): suplemento de cafeína par atletas.

Marca(s): Full Power

Cancelado

11-Processo nº. 000.794/11-GVSXXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.

Produto(s): composto líquido pronto para consumo a base de Taurina e Cafeína.

Marca(s): HP Energy Drink

Cancelado

12-Processo nº. 000.798/11-GVSXXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.

Produto(s): composto líquido pronto para consumo a base de Taurina e Cafeína.

Marca(s): Falcon Energy Drink Blue

Cancelado

13-Processo nº. 000.799/11-GVSXXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.

Produto(s): composto líquido pronto para consumo a base de Taurina e Cafeína.

Marca(s): Pimp Energy Drink

Cancelado

14-Processo nº. 000.800/11-GVSXXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.

Produto(s): composto líquido pronto para consumo a base de Taurina e Cafeína.

Marca(s): Long Jump Energy Drink

Cancelado

15-Processo nº. 000.801/11-GVSXXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.

Produto(s): composto líquido pronto para consumo a base de Taurina e Cafeína.

Marca(s): Tsunami Energy Drink

Cancelado

16-Processo nº. 000.081/15-GVSXXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.

Produto(s): alimento adicionado de nutrientes essenciais sabor grapefruit.

Marca(s): Liv.

Cancelado

17-Processo nº. 000.134/15-GVSXXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.

Produto(s): alimento a base de suco de cranberry com fibras, alimento a base de suco de grapefruit com fibras, alimento a base de suco de maçã verde com fibras e alimento a base de suco de lichia com fibras.

Marca(s): Liv

Cancelado

18-Processo nº. 000.228/15-GVSXXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.

Produto(s): composto líquido pronto para consumo a base de Taurina e Cafeína.

Marca(s): Black Rhino Energy Drink

Cancelado

19-Processo nº. 000.348/15-GVSXXXI

Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda

Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP

SES**Secretaria da Saúde**

Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.
 Produto(s): alimento a base de suco de melão e maçã com fibra, alimento a base de suco de maçã com fibra e alimento a base de suco de limão com fibra.
 Marca(s): Brise
 Cancelado
 20-Processo nº. 000.140/17-GVSXXXI
 Refriso Refrigerantes Sorocaba Ltda
 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 Rua Coronel Nogueira Padilha, 2628, Vila Hortência, Sorocaba-SP
 Comunicado de início de fabricação de produtos dispensados de registro.
 Produto(s): suplemento de vitaminas e minerais sabor limão e ervas.
 Marca(s): Detox
 Cancelado
 21-Processo nº. 19.913/19
 Maria Fernandes Meira Antunes
 Atividade de podologia
 Rua Tuiuti, 51, Sala 01, Centro, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 20/05/2024
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-869-000047-1-5
 22-Processo nº. 20.408/19
 Luciana Maria de Chaves
 Clínicas e residências geriátricas
 Avenida Santos Dumont, 200, residência, Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 12/05/2022
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-871-000042-1-9
 23-Processo nº. 33.619/19
 Sapore S.A.
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 Rua Joaquim Machado, 250, Parte Restaurante, Aparecidinha, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 20/05/2024
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000300-1-5
 24-Processo nº. 35.593/19
 Edson Yoshimitsu Oshiro
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
 Rua Professora Beatriz de Moraes Leite Fogaça, 48, Sala 02, Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/05/2023
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001869-1-0
 25-Processo nº. 37.084/19
 Espaço Vital Fisioterapia Especializada Ltda
 Fisioterapia
 Rua Visconde do Rio Branco, 601, Vila Jardini, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 14079
 Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 10757
 Penalidade: Advertência
 26-Processo nº. 38.810/19
 Sabor Gourmet Brasileiro Refeições Industriais Ltda
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 Avenida Paraná, 610, Cajuru do Sul, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 29/03/2024
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000297-1-8
 27-Processo nº. 42.054/19
 Consuma Gastronomia Eireli
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 Rua Padre Madureira, 255, térreo, Além Ponte, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 13/05/2024
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000299-1-2
 28-Processo nº. 42.055/19
 Consuma Gastronomia Eireli
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 Avenida Itavuvu, 3799, térreo, Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 06/05/2024
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000298-1-5
 29-Processo nº. 3.257/20
 Elton Luis Faggioni Trani
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
 Rua Doutora Ursulina Lopes Torres, 74, S. 02, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 14084
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 10929 de 18/02/2021
 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
 30-Processo nº. 8.128/20
 Shamper Natu Cosméticos Ltda
 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 Avenida Monsenhor Mauro Vallini, 31, Jardim Santa Esmeralda, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 16789

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 10914 de 03/02/2021
 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
 31-Processo nº. 14.778/20
 Município de Sorocaba - UPH Zona Norte
 Serviço de Radiologia Médica
 Avenida Itavuvu, 19, Vila Olímpia, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 07/05/2022
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000388-1-4
 Licença Sanitária Inicial - Equipamento - Validade: 07/05/2022
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000390-1-2
 32-Processo nº. 14.862/20
 Enova Serviços de Vacinação e Imunização Humana Ltda
 Serviços de vacinação e imunização humana
 Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 401, Loja S13, Parque Campolim, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/05/2022
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002342-1-4
 33-Processo nº. 14.895/20
 Fernanda Miguel Murad Rodrigues
 Atividade odontológica
 Rua José Jorge Nardi de Souza, 23, Sala 01, Parque Campolim, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/05/2023
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001887-1-9
 34-Processo nº. 14.896/20
 Geraldo Murad Rodrigues Maria
 Atividade odontológica
 Rua José Jorge Nardi de Souza, 23, Sala 02, Parque Campolim, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/05/2023
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001888-1-6
 35-Processo nº. 14.902/20
 Martt Química Indústria e Comércio Ltda
 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 Avenida Victor Andrew, 3126, Éden, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 14784
 Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 11002
 Penalidade: Advertência
 36-Processo nº. 18.946/20
 Ie Tjie Lian
 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
 Rua Perdizes, 95, Jardim Paulistano, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/05/2023
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001230-1-3
 37-Processo nº. 18.964/20
 Roberto Vieira Trindade 12264381809
 Lanchonete
 Avenida Elias Maluf, 1186, Lj. 02, Wanel Ville, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 17102
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 10931 de 14/02/2021
 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
 38-Processo nº. 18.965/20
 Roberto Vieira Trindade 12264381809
 Lanchonete
 Avenida Elias Maluf, 1186, Lj. 02, Wanel Ville, Sorocaba-SP
 Auto de Infração nº 14946
 Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 10942 de 15/02/2021
 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
 39-Processo nº. 19.062/20
 Secretaria de Estado da Saúde
 Regulação das atividades da saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
 Avenida Comendador Pereira Inácio, 564, Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 17/05/2022
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-841-000001-1-6
 40-Processo nº. 19.107/20
 Or2u Studio Ortodôntico Eireli
 Atividade odontológica
 Rua Antônio Cândido Pereira, 21, andar 2 sala 22, Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/05/2023
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002266-1-0
 41-Processo nº. 19.135/20
 Raia Drogasil S/A
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida Doutor Armando Pannunzio, 486, 512, Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP
 Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
 INDEFERIDO
 42-Processo nº. 19.219/20
 Macer Droguistas Ltda

SES**Secretaria da Saúde**

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Ipanema, 2138, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Lúcia Maria dos Santos
DEFERIDO
43-Processo nº. 19.220/20
Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Ipanema, 2138, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Ediuson Barbim
DEFERIDO
44-Processo nº. 19.228/20
Renato Santos de Souza
Bar
Avenida Olinda Aires Paulete, 211, Jardim Santa Marina, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17069
Recurso INDEFERIDO
Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 10944 de 19/02/2021
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
45-Processo nº. 19.264/20
Phito Fórmulas - Núcleo de Pesquisa Farmacêutica Eireli
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu, 303, Vila Tortelli, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/05/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000443-1-8
46-Processo nº. 19.277/20
Regina Aparecida Fogaça Marques
Bar
Rua Menaldo C. da Silva Rodrigues, 227, Parque das Laranjeiras, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 16939
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11006 de 12/02/2021
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
47-Processo nº. 23.703/20
Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Ipanema, 2138, Vila Nova Sorocaba, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/05/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000007-1-0
48-Processo nº. 23.761/20
Catalent Brasil Ltda
Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
Avenida Jerome Case, 1277, Éden, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/05/2023
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-212-000001-1-6
49-Processo nº. 23.869/20
Natasha de Oliveira Romão Pinto
Clínicas e residências geriátricas
Estrada José Celeste, 4120, Bairro dos Morros, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17267
Recurso INDEFERIDO
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 10930 de 12/01/2021
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
50-Processo nº. 24.039/20
Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein
Serviço de Radiologia Médica
Rua Maria Soares Leitão, 21, térreo, Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 10/05/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001018-1-8
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 10/05/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001019-1-5
51-Processo nº. 0.202/21
Denise Novoa Gomes Lippi
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Emygdia Campolim, 21, Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/05/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001686-1-0
52-Processo nº. 0.203/21
Denise Novoa Gomes Lippi
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Emygdia Campolim, 21, Parque Campolim, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
Vitor Lippi
DEFERIDO
53-Processo nº. 0.209/21
João Soares Pereira Filho 43808775823
Tabacaria
Rua Benedito Antônio Costa, 15, Jardim Josane, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17084
Recurso INDEFERIDO
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11046 de 30/03/2021
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
54-Processo nº. 0.278/21
Fernando Martins
Atividades de assist. psicossocial e à saúde a port. dist. psíquicos, deficiência mental e depend. química não especificadas anteriormente
Estrada do Império, 2160, Brigadeiro Tobias, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 06/05/2022
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-872-000014-1-4
55-Processo nº. 0.297/21
Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Percito de Souza Queiroz, 52, Vila Barão, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Maria Cecília Ramos Pettezzini
DEFERIDO
56-Processo nº. 0.833/21
Perfumaria Princesa de São Bento Ltda
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Rua Monsenhor João Soares, 99, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17138
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 3702
Termo de desinterdição de produto nº 3222
Desinterdição de Produto
57-Processo nº. 1.940/21
Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Percito de Souza Queiroz, 52, Vila Barão, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
Jéssica Maria Thomas dos Santos Becker
DEFERIDO
58-Processo nº. 1.956/21
João Vitor Braguin Alves
Lanchonete
Avenida Carlos Sonetti, 390, Jardim Prestes de Barros, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17117
Recurso apresentado FORA DO PRAZO LEGAL
59-Processo nº. 0.230/21
João Soares Pereira Filho 43808775823
Tabacaria
Rua Benedito Antônio Costa, 15, Jardim Josane, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17083
Recurso INDEFERIDO
Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 11042 de 12/04/2021
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.
60-Processo nº. 2.666/21
Phito Fórmulas - Núcleo de Pesquisa Farmacêutica Eireli
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu, 303, Vila Tortelli, Sorocaba-SP
Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto
DEFERIDO
61-Processo nº. 4.888/21
Raia Drogasil S.A.
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Armando Pannunzio, 486, 512, Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
INDEFERIDO
62-Processo nº. 4.898/21
Supermercados Cavicchioli Ltda
Captação, tratamento e distribuição de água
Rua José Joaquim de Lacerda, 1480, Jardim Sorocabano, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento
INDEFERIDO
63-Processo nº. 6.199/21
Macer Droguistas Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Percito de Souza Queiroz, 52, Vila Barão, Sorocaba-SP

SES**Secretaria da Saúde**

Assunção de Responsabilidade Técnica
INDEFERIDO
64-Processo nº. 6.298/21
Drogaria São Paulo S.A.
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Armando Pannunzio, 1200, Loja 02 e 03, Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17236 de 19/04/2021
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 3799
Termo de Interdição de Produto nº 3266
Interdição de Produto
65-Processo nº. 6.313/21
Caramanti Farmácia de Manipulação Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
Avenida São Paulo, 707, Além Ponte, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro (informatizado) de registro de medicamentos do receituário geral, com 2000 folhas
DEFERIDO
66-Processo nº. 6.420/21
Lilian Vieira Vaz Drogaria
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua José Luiz Flaquer, 743, Loja 04, Éden, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17239 de 03/05/2021
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 3800
Termo de Interdição de Produto nº 3269
Interdição de Produto
67-Processo nº. 6.421/21
Raia Drogasil S/A
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Antônio Carlos Comitre, 32 A, Parque Campolim, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13846 de 04/05/2021
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 7561
Termo de Interdição de Produto nº 3226
Interdição de Produto
68-Processo nº. 6.422/21
Corporate Gifts Comércio e Indústria de Acessórios e Produtos Ltda
Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
Rua Paulo Emanuel de Almeida, 246, Parque dos Eucaliptos, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17222 de 03/05/2021
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 3524
Termo de Interdição de Produto nº 3374
Interdição de Produto
69-Processo nº. 6.424/21
Codimed Eireli
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Rua Santa Clara, 43, Centro, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 17224 de 06/05/2021
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 3525
Termo de Interdição de Produto nº 3270
Interdição de Produto
70-Processo nº. 6.427/21
Outlet Mundial Comércio e Assessoria Eireli
Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
Rua Felipe Antonio Moyses Betti, 20, Sala 4, Jardim Bertanha, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 16973 de 07/05/2021
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Estabelecimento nº 3708
Interdição de Estabelecimento
71-Processo nº. 6.430/21
Caramanti & Caramanti Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Dom Aguirre, 4555, Sala 01, Jardim Maria do Carmo, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 13850 de 11/05/2021
Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 3709
Termo de Interdição de Produto nº 3228
Interdição de Produto
72-Processo nº. 6.440/21
Outlet Mundial Comércio e Assessoria Eireli
Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
Rua Felipe Antonio Moyses Betti, 20, Sala 4, Jardim Bertanha, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 16974 de 07/05/2021
Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 3706
Termo de Inutilização de Produto nº 3230
Inutilização de Produto
73-Processo nº. 6.441/21
Outlet Mundial Comércio e Assessoria Eireli
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Rua Felipe Antonio Moyses Betti, 20, Sala 4, Jardim Bertanha, Sorocaba-SP
Auto de Infração nº 16976 de 07/05/2021
Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização do Produto nº 3710
Termo de Inutilização de Produto nº 3231
Inutilização de Produto
Camila Aparecida Campos
Chefe da Seção de Apoio Operacional
Nivaldo da Costa
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Vigilância Epidemiológica e Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia - (esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)
Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

1 - Intimação nº DZ 30/2021

Interessado: PEDRO ALVARO LOPES MARQUES

Endereço: R. José Rodrigues Claro, nº 584 – Parque das Paineiras – CEP : 180078-632 - Sorocaba/SP
Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, conforme artigo 38 que diz” Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica.” Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado a AGENDAR VISITA no imóvel supracitado.

2- Intimação nº DZ 05/2021

Interessado: JOSÉ VIDAL DIAS FILHO

Endereço: R. Padre Pedro Domingues Paes, nº 451 – Vila Haro – CEP : 18105-573 - Sorocaba/SP
Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, conforme artigo 38 que diz” Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica.” Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado a AGENDAR VISITA no imóvel supracitado.

3- Intimação nº DZ 31/2021

Interessado: BRUNO DE BIAGGI

Endereço: R. Francisco Mucciolo, nº 320/356 – Jardim Gonçalves – CEP : 18016-410 - Sorocaba/SP
Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, conforme artigo 38 que diz” Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica.” Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado a AGENDAR VISITA no imóvel supracitado.

4 - Intimação nº DZ 32/2021

Interessado: LUIZ CÉSAR RAMIRES

Endereço: R. Octaviano Gozzano, nº 325, 11º and – Campolim - Edifício Planeta Center– CEP : 18048-100 - Sorocaba/SP

Assunto: Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta, conforme artigo 38 que diz” Aos proprietários de imóveis situados no Município de Sorocaba ou aqueles que possuam a qualquer título, compete a adoção de medidas preconizadas pelo Órgão Sanitário Responsável pelo Controle de Zoonoses, que não permitam a proliferação de animais da fauna sinantrópica.” Da Lei Municipal nº 8354/07, intimado a AGENDAR VISITA no imóvel situado na Av. Ulisses Guimarães, Insc. Imobiliária 46.64.15.0001.00.000.

5 - Processo: 19.902/21

Interessado: FABIANO POLITORI

Endereço: R. Matilde Brancam Fernandes, nº203 – Jardim Santa Esmeralda – CEP : 18079-197 – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17352 de 19/05/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

6 - Processo: 12.901/21

Interessado: MARIO CELSO DE MELO

Endereço: R. Izabel Jurado Requena, nº78 – Jardim Prestes de Barros – CEP : 18021-220 – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.347 de 18/05/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

7 - Processo: 12.900/21

Interessado: MARIO CELSO DE MELO

Endereço: R. Izabel Jurado Requena, nº78 – Jardim Prestes de Barros – CEP : 18021-220 – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 17.348 de 18/05/21

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Thaís Eleonora Madeira Buti

Coordenadora Regional

Ilamária Norbutas Pedroso

Chefe da Seção de Zoonoses

URBES

Trânsito e Transporte

Extrato do Contrato nº 038/18

Processo CPL nº 0068/18

Objeto: Segundo aditivo do contrato nº 038/18 - Permissão Onerosa de Uso para Instalação e Exploração Comercial do módulo 1B, nas dependências do Terminal Urbano de Integração Santo Antônio, localizado a Avenida Afonso Vergueiro, nº 855.

Prazo: De 26/05/21 à 25/11/23

Permitente: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Permissionária: Fitness Café Lanchonete Eireli – ME

Valor: R\$ 80.829,00 (oitenta mil, oitocentos e vinte e nove reais)/total.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 25 de maio de 2021.

Sorocaba, 27 de maio de 2021.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 26.224, DE 20 DE MAIO DE 2021.

(Retifica o nome do Coordenador Especial II da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, nomeado através do Decreto nº 26.197, de 30 de abril de 2021 e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 26.197, de 30 de abril de 2021, para constar o nome correto do Sr. MURILO LEONARDO EMYGDIO ORTEGA STUCKUS como Coordenador Especial II da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2021.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 20 de maio de 2021,

366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

Secretária de Recursos Humanos

cumulativamente

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 13.724/1993)

DECRETO Nº 26.226, DE 21 DE MAIO DE 2021.

(Dispõe sobre nomeação de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial nos termos da Lei Municipal nº 4.574, de 19 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002; e,

CONSIDERANDO que os termos do artigo 5º, da Lei nº 4.574, de 19 de julho de 1994, que cria o Conselho Municipal de Educação, permitem a recondução dos seus membros;

CONSIDERANDO que nos termos do § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 4.574, de 19 de julho de 1994, anualmente, cessará o mandato de um terço dos Conselheiros; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 4º, da Lei nº 6.754, de 22 de novembro de 2002, que acresce o § 2º, ao artigo 4º, da Lei nº 4.574, de 19 de julho de 1994, cada segmento deverá eleger também um suplente,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se proceder as indicações em complementação dos membros do órgão colegiado, para seu efetivo e adequado funcionamento, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados Conselheiros Titulares junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba os seguintes cidadãos:

I - Professora Joyce de Oliveira Campos, por notório saber, em substituição à vaga deixada por Francine Alessandra Gracia Menna;

II - Professora Elaine Cristina Nochelli Braz, representante eleita para o segmento supervisão de ensino da rede municipal.

Art. 2º Ficam nomeados Conselheiros Suplentes junto ao Conselho Municipal de Educação de Sorocaba os seguintes cidadãos:

I - Professora Daniela Ávila Pereira Lourenço, representante eleita para o segmento supervisão de ensino da rede municipal;

II - Ângela dos Santos Costa, Paulo Bruno Pistilli Rodrigues, Aretha Fabiana do Amaral Felício e Francine Gomes Fernandes, todos por notório saber;

III - Sérgio Adalberto Armênio - indicado como suplente, representante do magistério público estadual, por dois anos a partir desta publicação.

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições dos decretos nº 25.850, de 24 de julho de 2020 e nº 24.881, de 3 de junho de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 21 de maio de 2021,

366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

MÁRCIO BORTOLLI CARRARA

Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 26.075/2020)

DECRETO Nº 26.228, DE 24 DE MAIO DE 2021.

(Dispõe sobre a análise de viabilidade para atividades de empresas do tipo MEI - Microempreendedor Individual, exercidas fora do local de seu respectivo estabelecimento considerado de apoio administrativo e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessária modernização dos processos relativos à formalização de empresas no Município, em especial os relativas às empresas denominadas MEI - Microempreendedor Individual, bem como a essencial e indispensável busca pela eliminação da burocracia nos diversos níveis administrativos;

CONSIDERANDO que as atividades das empresas tipificadas como Microempreendedor Individual - MEI se caracterizam pelo trabalho pessoal e que a grande maioria de seus respectivos empresários as exercem fora do local que atribuem para apoio administrativo (endereço da empresa);

CONSIDERANDO os termos da alínea “c”, inciso V, do artigo 104 e do § 4º, do artigo 105, da Lei nº 11.022, de 16 de dezembro de 2014, conhecida como Plano Diretor; e finalmente,

CONSIDERANDO, a Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, editada pelo Comitê para a Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), versando sobre a dispensa de exigências ao MEI para início de seu funcionamento ou de qualquer ato público necessário para a liberação da atividade econômica, editada em reflexo da denominada Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019),

DECRETA:

Art. 1º Nos termos dos artigos 104, V, “c” e 105, §4º, da Lei nº 11022, de 16 de dezembro de 2014, a análise de viabilidade para constituição e para alteração de dados cadastrais perante a Prefeitura de Sorocaba, em relação às atividades de empresas tipificadas como Microempreendedor Individual - MEI que sejam exercidas por trabalho pessoal sem atendimento no local do endereço da empresa, será realizada por ato das equipes em exercício no Espaço Empreendedor, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

Art. 2º As Secretarias de Planejamento e de Desenvolvimento, Trabalho e Turismo emitirão Instruções Normativas em conjunto definindo as atribuições e sistemas eletrônicos sujeitos aos termos do disposto no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 24 de maio de 2021,

366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

DECRETOS

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

ROBSON COIVO

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

PAULO HENRIQUE MARCELO

Secretário de Planejamento

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processos nº 8.790/2020 e nº 9.426/2020)

DECRETO Nº 26.230, DE 27 DE MAIO DE 2021.

(Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para o funcionamento de parcela dos setores da economia, de forma controlada).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 25.663, de 21 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, que institui o Plano São Paulo;

CONSIDERANDO a coletiva de imprensa de 26 de maio de 2021 do Governo do Estado de São Paulo que prorrogou a fase de transição para o retorno gradual e seguro das atividades presenciais;

CONSIDERANDO a fundamentação técnica apresentada pela Secretaria da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Para fins do disposto neste Decreto ficam prorrogadas as medidas de quarentena até 14 de junho de 2021.

Parágrafo único. As medidas previstas neste decreto são aplicáveis ao período de 1º de junho de 2021 a 14 de junho de 2021.

Art. 2º Enquanto durar o período de quarentena definido no artigo 1º, ficam permitidas com atendimento presencial, desde que com capacidade máxima de ocupação de 40% (quarenta por cento):

I - as atividades comerciais, não definidas como essenciais, entre 6h00min e 21h00min;

II - as atividades religiosas, presenciais, individuais e coletivas, observadas as demais medidas de proteção previstas no protocolo sanitário do Governo do Estado de São Paulo, disponível em <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/protocolo-atividades-religiosas-v-05.pdf>;

III - restaurantes e similares, entre 6h00min e 21h00min;

IV - salões de beleza e barbearia, entre 6h00min e 21h00min;

V - atividades culturais, entre 6h00min e 21h00min;

VI - academias, entre 6h00min e 21h00min;

VII - parques estaduais e municipais, entre 6h00min e 18h00min.

Art. 3º Os estabelecimentos descritos no artigo 2º que realizem atendimento presencial ao público deverão observar as restrições, medidas e protocolos expedidos pelas autoridades de saúde, sem prejuízo de outras que vierem a ser editadas, bem como adotar medidas específicas para evitar aglomerações, especialmente definidas pelo Plano São Paulo, do Governo Estadual.

Art. 4º As atividades administrativas, não essenciais, devem permanecer em regime de teletrabalho.

Art. 5º Observado o uso permanente de máscaras de proteção facial, fica recomendado que a circulação de pessoas no âmbito do Município de Sorocaba se limite ao desempenho de atividades essenciais, em especial no período entre 21h00min e 5h00min.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2021.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 27 de maio de 2021,

366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

VINÍCIUS TADEU SATTIN RODRIGUES

Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 11.077/2021)

LEI Nº 12.305, DE 27 DE MAIO DE 2021.

(Altera a Lei nº 4.619/1994, para acrescentar a previsão de Tombamento de Fachada).

Projeto de Lei nº 01/2021 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º, da Lei Municipal nº 4.619, de 26 de setembro de 1994, fica acrescido do inciso IX, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

IX - autorizar o tombamento de fachada.” (NR)

Art. 2º Altera o art. 8º, da Lei nº 4.619/1994 e acrescenta o parágrafo único, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º O processo de tombamento ou de reclassificação de tombamento será iniciado a pedido de qualquer interessado, proprietário ou não do bem respectivo, de membro do Conselho, ou do órgão técnico de apoio, protocolado junto ao CMDP.

Parágrafo único. O pedido deve estar instruído com dados para localização do bem, acompanhado de justificativa e documentação sumária.” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 27 de maio de 2021,

366º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária Jurídica

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

LUIZ ANTÔNIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Sendo o tombamento um conjunto de ações realizadas pelo Poder Público com o objetivo de preservar, por meio da aplicação de legislação específica, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população, objetiva-se com ele impedir que tais bens venham a ser destruídos ou descaracterizados.

Ocorre que muitos dos bens imóveis tombados pelo Poder Público acabam por se destruírem com o simples decorrer do tempo, sem que haja a ação humana, vez que tais bens imóveis datam de mais de um século de suas construções.

Outro ponto a se destacar é que a atual legislação de edificações impõe exigência que muitas vezes impedem que tais bens sejam reformados para atender as atuais necessidades da sociedade moderna.

Desta forma, objetivando preservar o valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental do bem imóvel tombado, e permitir que este seja utilizado para comércio ou residência, é que o presente projeto de lei propõe a atualização da Lei de Tombamento para permitir o chamado Tombamento de Fachada, em que apenas a fachada do imóvel permanece tombado, permitindo que seu interior seja reformado para nova utilização residencial ou comercial de modo a atender às atuais exigências legais.

Tal propositura objetiva, ainda, contribuir para a revitalização econômica de Sorocaba ao permitir que os bens imóveis tombados possam ser reclassificados por meio de processo administrativo junto ao Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Turístico e Paisagístico de Sorocaba (CMDP), criado através da Lei nº 4.619/94, para ganhar nova utilização.

Pelos motivos acima apresentados e por objetivar o interesse público geral, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares a presente propositura.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO